



Número: **0801249-43.2017.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **14/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANO FERNANDES DA SILVA (AUTOR)	JAILTON GOMES BEZERRA (ADVOGADO) VICTOR LISBOA LUCENA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45895 006	21/07/2021 12:18	<a href="#"><u>Termo de Audiência</u></a>	Termo de Audiência

**Poder Judiciário da Paraíba**



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 21/07/2021 12:18:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072112180285400000043609550>  
Número do documento: 21072112180285400000043609550

Num. 45895006 - Pág. 1

**2ª Vara Mista de Santa Rita**  
**PÇ ANTENOR NAVARRO, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP: 58300-010**  
**SANTA RITA**  
**(83) 32177100**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Processo: 0801249-43.2017.8.15.0331

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Data e hora de realização: 21/07/2021 - 12:15:00

Juiz de Direito Presidente - MARIA DOS REMÉDIOS PORDEUS PEDROSA

Partes: LUCIANO FERNANDES DA SILVA (autor)  
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT (ré)

Advogados: JAILTON GOMES BEZERRA - OAB/PB 21631 (autor)  
ANDRÉ LUIZ F VASCONCELOS SOBRINHO - PB18747 (ré)

**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MUTIRÃO DPVAT.**  
VIDEOCONFERÊNCIA REALIZADA PELA PLATAFORMA ZOOM, ESTENDO AS PARTES DEVIDAMENTE CIENTES POR MANDADO/SISTEMA PJE, TENDO RECEBIDO O RESPECTIVO LINK DE ACESSO. No dia e hora acima descrito, encontrando-se presente em formato de videoconferência a MM Juíza de Direito, Dra MARIA DOS REMÉDIOS P PEDROSA, foi determinada a abertura de audiência nos autos do processo em epígrafe, atendendo ao chamado as partes e seus Advogados, conforme acima apontado, estando a demandada representada por preposto nomeado - STEPHANIE OLIVEIRA DANTAS. **INICIADA A AUDIÊNCIA**, foram as partes ouvidas sobre a possibilidade de acordo, levando em consideração o teor do laudo pericial acostado, que apontou a existência de lesão de natureza permanente e parcial incompleta no(a) ombro direito, correspondendo a 50% de perda funcional do segmento anatômico atingido, considerando que a Lei 6.194/74 atribui percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da indenização prevista. Administrativamente o autor recebeu a quantia de R\$ R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), inferior ao valor apurado a partir da perícia médica judicial a partir da perícia médica judicial, que seria de R\$ 1.687,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), havendo um saldo de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) em favor do autor. Chegaram as partes ao seguinte resultado: NÃO HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES. **ATO CONTÍNUO**, foi dada a palavra à parte demandada para impugnação formal ao laudo pericial acostado e, em seguida, à parte autora, por seus Advogados - NÃO SE REGISTRANDO IMPUGNAÇÃO. Alegações finais remissivas, ficando tudo registrado em mídia audiovisual, disponibilizado pelo sistema PJE MÍDIAS. **Por fim, pela MM JUÍZA FOI PROLATADO O SEGUINTE DESPACHO:** "Vistos, etc. Conclusos, para prolação de sentença. DEFIRO O PEDIDO de liberação do pagamento da perícia médica realizada. Cientes os presentes". E, nada mais havendo a tratar, procedeu a MM Juíza ao encerramento deste termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente.





Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 21/07/2021 12:18:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072112180285400000043609550>  
Número do documento: 21072112180285400000043609550

Num. 45895006 - Pág. 3